



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 82/02, DE 20 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

09.272.01.2.001 – 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	1.000,00
09.272.01.2.001 - 3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 16.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

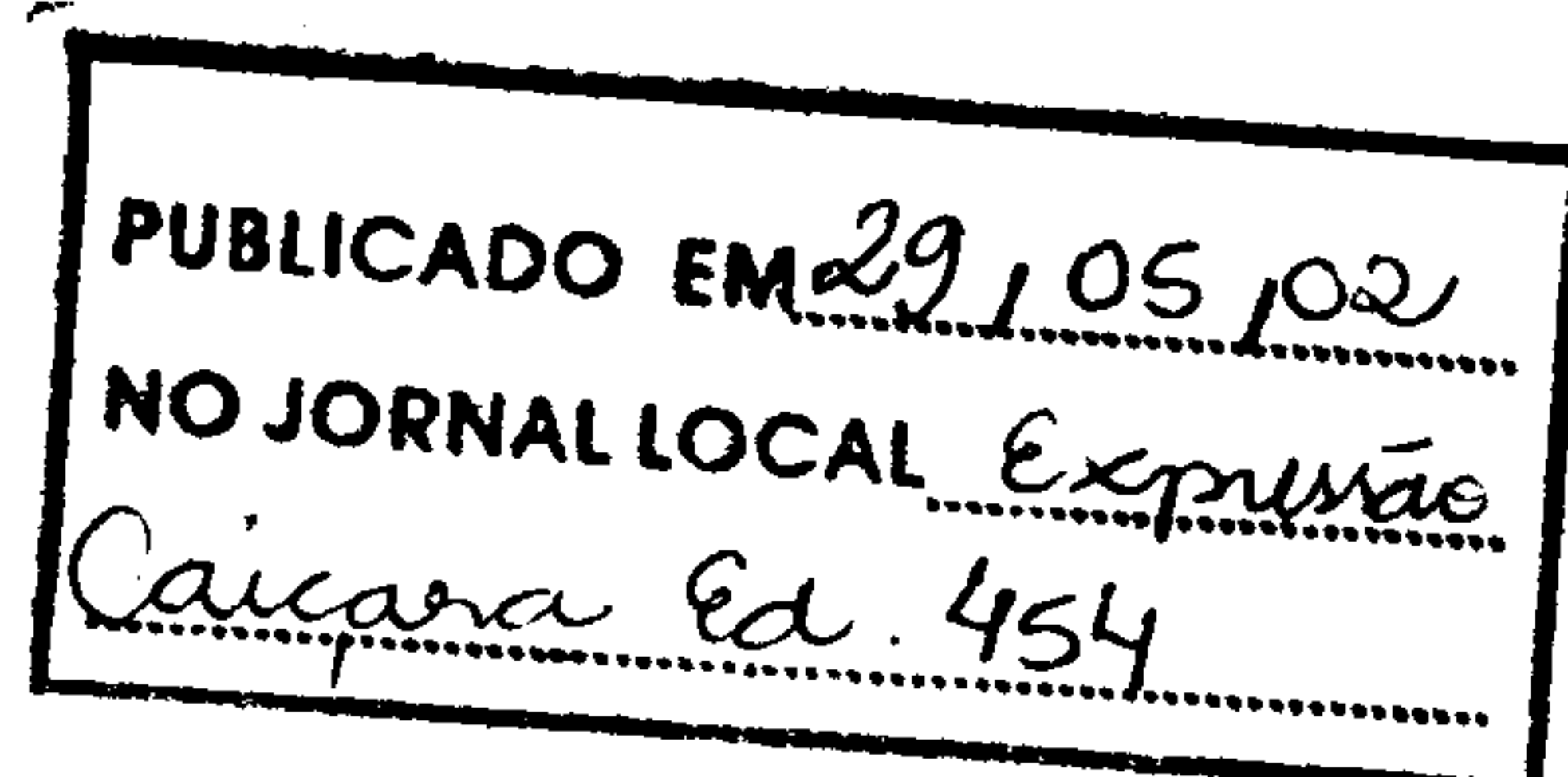
REDUÇÃO

09.272.01.2.001 - 4.5.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 16.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de maio de 2002.

Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443



Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba
Estado de São Paulo



Caraguatatuba, 20 de maio de 2002.

Ofício n.º 30/2002 - CaraguaPrev

Senhor Procurador Geral,

Segue minuta de Decreto para apreciação e aprovação de Vossa Senhoria e posterior envio ao Chefe do Executivo.

Trata-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, referente ao exercício de 2002.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ailton de Carvalho Junior
Presidente do CaraguaPrev

Ilmo. Sr.
Dr. Sidnei de Oliveira Andrade
DD. Procurador Geral do Município
Caraguatatuba - SP

MINUTA
DECRETO N.º , DE 20 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

09.272.01.2.001 – 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	1.000,00
09.272.01.2.001 - 3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 16.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

REDUÇÃO

09.272.01.2.001 - 4.5.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 16.000,00

 **Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de maio de 2002.

Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal